



PROJETO DE LEI Nº

De 20 de setembro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 189.498,92 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 189.498,92 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL – SEMA
003 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GEAMA
0002.0122.0060.2189 – Serviços Funerários
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 1215 – Obras e instalações R\$ 189.498,92
Fonte de recurso: 652 – Operações de Crédito - FINISA 3

Total da Suplementação R\$ 189.498,92

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEIDEC
002 – GERÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL – GEDEC
0019.0573.0012.1002 – Construir o Centro de Empreendedorismo, Inovação e Tecnologia – CEITEC
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 755 – Obras e instalações R\$ 150.754,17
Fonte de recurso: 652 – Operações de Crédito - FINISA 3





15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEIMOB

005 – GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA – GEINF

0026.0781.0063.1040 – Construção do Novo Terminal de Passageiros do Aeroporto

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 – 815 – Obras e instalações R\$ 38.744,75

Fonte de recurso: 652 – Operações de Crédito - FINISA 3

Total da Redução R\$ 189.498,92

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 20 de setembro de 2024

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 189.498,92 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”*.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária para implementar recursos para cobrir despesas oriundas da Reforma do Cemitério Municipal São Judas Tadeu.

Saliento que, após a execução das sarjetas de drenagem, em que foi considerada a inclinação adequada para promover o escoamento da água até as caixas de passagem, a fiscalização constatou que a altura resultante das canaletas possibilita acidentes aos transeuntes e está dificultando os serviços de sepultamento. Em fase de projeto e orçamento, não foram consideradas as grelhas de concreto para todas as sarjetas projetadas, portanto, a fim de evitar os incidentes mencionados, a fiscalização optou por aditar esse serviço por toda a extensão de canaletas. Ao mesmo tempo, também serão necessários os serviços de execução de berço em concreto para o apoio das grelhas sobre as canaletas. Por fim, outro serviço que não foi considerado em fase de projeto, é a recomposição das calçadas paralelas ao perímetro das sarjetas, que durante as escavações de solo, foram inevitavelmente danificadas, especialmente pela presença de raízes de árvores. Desse modo, a fiscalização de obras solicitou aditivo no valor de **R\$ 189.498,92**, o que corresponde a um acréscimo de 9,75% do valor inicial do contrato e, junto do termo aditivo nº. 002/2024, não ultrapassa o limite de 50% para obras de reforma.

Os saldos que serão utilizados para dar cobertura ao valor da suplementação, serão decorrentes do saldo Orçamentário provenientes da Fonte de recursos, 652 - Operações de Crédito - FINISA, que já se encontra em reprogramação junto a Caixa Econômica Federal.

O remanejamento dos saldos orçamentários, serão derivados da Secretaria de Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico (R\$ 150.754,17) e Secretaria de Municipal Infraestrutura e Mobilidade Urbana (R\$ 38.744,75).





Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, encaminhamos para apreciação desta casa de Lei a análise da proposta. Solicitamos também a deliberação e aprovação da mesma em **Regime de Urgência**.

Campo Mourão, 20 de Setembro de 2024.

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

